



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7690, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Dispõe sobre a ampliação das metas do Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 689, de 27 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição do Estado, e, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 689, de 27 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam ampliadas as metas constantes do Plano Plurianual, de conformidade com anexos constantes deste Decreto.

Art. 2º - Os valores orçamentários necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão discriminados em peças orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas com as receitas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de Mato Grosso em 02/01/97

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cabinet do Governador

DECRETO Nº 1907, DE 02 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre a ampliação das áreas
de Plano Plurianual aprovadas pelo
Decreto nº 882, de 27 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
faz saber que, de acordo com o art. 67 da Constituição do Estado, e com base no
Decreto nº 882, de 27 de dezembro de 1996,

DECRETAS

Art. 1º - Fica ampliado o plano Plurianual de continuidade com novos constantes deste Decreto.

Art. 2º - Os valores orçamentários necessários à execução
do plano no ano anterior serão discriminados em peças documentais a fim de
compatibilizar as despesas com as receitas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço do Governo do Estado de Mato Grosso em 02 de
Janeiro de 1997, 109ª da República

VALDIR FERRAZ
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Gabinete